

LEI Nº 24/2021 Data: 04/03/2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei n° 24/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654
ASSENSANOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobal Reader2021.001.20142

Prefeito

**FAZ SABER** 

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

Projeto: Elemento	1.020 - COVID 19 - SAPS  Despesa	Recurso	Valor			
Projeto:	1.020 - COVID 19 - SAPS					
	1.020 - COVID 19 - SAPS					
Programa:	07 – Promoção da Saúde					
Subfunção:	301 – Atenção Básica					
Função:	10 - Saúde					
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde					
Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde					

Art. 2° - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3" - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde					
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde					
Função:	10 - Saúde					
Subfunção:	301 – Atenção Básica					
Programa:	07 – Promoção da Saúde					
Projeto:	1.020 – COVID 19 – SAPS					
		Metas				



Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres Total	
1.020	Covid 19 – SAPS	Equipamentos	389	Bens	40.000,00	-	40.000,00
	SUBTOTAL				40.000,00	_	40.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019,

de 22/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	1.020 - COVID 19 - SAPS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.020	Covid 19 – SAPS	Município	Bens	389	40.000,00
				SOMA	40.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogandose as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Leinº 24/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE HANNOUCHE:5217465

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE: 52174554920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio